PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO
Fl._____
Rubrica

ANEXO I-A – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES – PREVISÃO NO PCA (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL)

Fundamentação: II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Selecionar a categoria que se enquadra o ETP: Contratação de serviços não continuados

A demanda está prevista no PCA (Plano de Contratações Anual) 2026.

2. ÁREA(S) REQUISITANTE(S)

Fundamentação: Identificação da área requisitante a fim de sanar quaisquer dúvidas referentes ao preenchimento dos preceitos legais;

Identificação da área requisitante – responsável pela pasta:

Vagner Aparecido Pereira
Responsável pela Solicitação

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E PROBLEMA A SER RESOLVIDO

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas das diversas Unidades e Secretarias do Município de São Geraldo/MG quanto à locação de itens necessários à manutenção, organização e realização de eventos promovidos ou apoiados pela Administração Municipal, considerando a diversidade de atividades institucionais, culturais, educacionais, esportivas, sociais e comunitárias desenvolvidas ao longo do exercício.
A realização dessas atividades demanda, de forma eventual e conforme as características de cada evento, a disponibilização de estruturas, equipamentos e demais itens indispensáveis à adequada organização dos espaços, ao atendimento do público e ao desenvolvimento das ações planejadas pelas diferentes unidades municipais. A Administração, entretanto, não dispõe, em quantidade suficiente e de forma permanente, de todos os bens necessários para atender às demandas específicas e variáveis de cada evento, tornando-se necessária a contratação de empresa especializada para disponibilização dos itens mediante locação.
A opção pela locação mostra-se adequada em razão do caráter temporário e variável das necessidades, evitando a aquisição permanente de bens que seriam utilizados apenas em determinadas ocasiões e que poderiam permanecer ociosos durante grande parte do exercício. A contratação por locação permite que os itens sejam disponibilizados somente quando efetivamente necessários, proporcionando maior racionalização dos recursos públicos, redução de custos relacionados à aquisição, armazenamento, manutenção e conservação de bens e maior flexibilidade para atendimento das diferentes demandas municipais.
A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se igualmente pertinente, considerando que não é possível estabelecer, com absoluta precisão, o momento, a frequência e a quantidade de itens que serão necessários para cada evento ao longo da vigência da contratação. As demandas poderão surgir de acordo com o calendário de atividades municipais, eventos institucionais, programações das Secretarias, ações comunitárias, atividades culturais e esportivas, campanhas, festividades e demais iniciativas de interesse público. O registro de preços possibilitará, portanto, a contratação de forma parcelada e conforme a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO
Fl._____
Rubrica

necessidade efetivamente verificada, sem obrigar o Município à contratação integral dos quantitativos estimados.
A contratação também visa assegurar padronização, qualidade e disponibilidade dos itens necessários, permitindo que os eventos sejam realizados em condições adequadas de organização, segurança, funcionalidade e atendimento ao público. Caberá à empresa contratada disponibilizar os itens nas condições estabelecidas no Termo de Referência, observando os prazos, especificações, quantidades e demais requisitos definidos pela Administração.
Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária para garantir o adequado funcionamento e a execução das atividades promovidas pelas diversas Unidades do Município de São Geraldo/MG, proporcionando os meios materiais necessários à realização dos eventos de interesse público, com maior eficiência administrativa, flexibilidade operacional e racionalização dos recursos públicos, mediante contratação conforme a demanda efetivamente apresentada durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A solução a ser adotada deverá atender, de forma adequada e eficiente, às necessidades das diversas Unidades do Município de São Geraldo/MG, considerando a natureza temporária, variável e eventual das demandas relacionadas à manutenção, organização e realização de eventos institucionais, culturais, educacionais, esportivos, sociais e comunitários. Para tanto, a contratação deverá contemplar empresa especializada na locação dos itens previstos no Termo de Referência, observando rigorosamente as especificações técnicas, características, quantidades, condições de utilização e demais requisitos estabelecidos pela Administração.
Os itens disponibilizados deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, funcionamento, conservação, higiene e segurança, quando aplicável, devendo corresponder integralmente às especificações contratadas e apresentar qualidade compatível com a finalidade a que se destinam. A contratada deverá responsabilizar-se pela disponibilização dos itens nos locais, datas e horários previamente definidos pela Administração, bem como, quando previsto, pela montagem, instalação, desmontagem, retirada, transporte e demais providências necessárias à adequada execução dos serviços, sem prejuízo de outras obrigações estabelecidas no Termo de Referência.
A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional suficiente para atender às solicitações do Município dentro dos prazos estabelecidos, inclusive diante da ocorrência de demandas simultâneas ou concentradas em determinados períodos, devendo manter estrutura adequada para assegurar a disponibilidade dos itens durante toda a vigência da contratação. Os itens locados deverão permanecer em condições adequadas durante o período de utilização, cabendo à contratada promover, sem ônus adicional para a Administração, a substituição daqueles que apresentarem defeitos, avarias, inadequações ou qualquer condição que comprometa sua utilização.
Deverão ser observadas, ainda, as normas técnicas, de segurança, higiene, conservação, acessibilidade e demais regulamentações aplicáveis a cada item contratado, quando pertinentes, bem como as exigências dos órgãos competentes. A contratada deverá disponibilizar, quando exigível em razão da natureza do item ou serviço, documentação comprobatória de regularidade, certificações, licenças, registros ou outros documentos necessários à demonstração de sua conformidade.
A solução deverá possibilitar a execução parcelada e sob demanda, mediante solicitações formais da Administração, de modo a evitar a necessidade de contratação ou disponibilização antecipada de itens que não estejam efetivamente vinculados à realização de determinada atividade. Tal característica mostra-se especialmente relevante diante da impossibilidade de se estabelecer, com precisão absoluta, a periodicidade e o quantitativo de cada demanda ao longo da vigência contratual, razão pela qual se mostra adequada a utilização do Sistema de Registro de Preços.
Também constitui requisito essencial a possibilidade de fiscalização e conferência dos itens disponibilizados, mediante verificação de sua quantidade, qualidade, estado de conservação, funcionamento e conformidade com as especificações estabelecidas. Eventuais itens entregues em desconformidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO
Fl._____
Rubrica

deverão ser prontamente substituídos ou corrigidos pela contratada, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis.
A escolha da solução deverá, portanto, considerar não apenas o menor preço, mas o atendimento integral das especificações técnicas, a capacidade de fornecimento e atendimento da empresa, a qualidade e segurança dos itens, a disponibilidade nos períodos solicitados, a regularidade da execução e a relação entre custo e benefício para a Administração, de modo a assegurar a continuidade das atividades municipais e a adequada realização dos eventos, em observância aos princípios da eficiência, planejamento, economicidade, interesse público e seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

A estimativa dos quantitativos para a presente contratação foi elaborada considerando o calendário de eventos do Município de São Geraldo/MG, especialmente as atividades previstas para os meses de novembro e dezembro de 2026 e aquelas tradicionalmente realizadas ao longo do exercício de 2027, bem como a necessidade de atendimento às ações institucionais, culturais, esportivas, educacionais, sociais e comunitárias promovidas pelas diversas Unidades da Administração Municipal.
Para a definição dos quantitativos, foram considerados, além dos eventos já previstos ou tradicionalmente realizados no Município, o histórico das atividades promovidas em exercícios anteriores, a possibilidade de realização de eventos extraordinários, a necessidade de atendimento simultâneo de diferentes Secretarias e setores e a natureza eventual da contratação. Registra-se que o calendário municipal contempla eventos recorrentes de significativa relevância, tais como festividades de final de ano, Natal, Carnaval, aniversário do Município, festas juninas, Festa Country, eventos cívicos, manifestações culturais, atividades esportivas, feiras, festivais e demais programações promovidas ou apoiadas pelo Poder Público. O Município também possui registro oficial de eventos realizados em 2026, incluindo o Festival Arraiá Cultural, Festa de Santo Antônio, Encontro de Bandas, Festival Sabores, Música e Cultura e Festa Country.
Considerando que a contratação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços, os quantitativos estimados representam o limite máximo de utilização durante a vigência da contratação, não constituindo obrigação de contratação integral pela Administração. A utilização ocorrerá de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade, mediante solicitação formal das Unidades responsáveis, observada a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas no Termo de Referência.
Para os meses de novembro e dezembro de 2026, a estimativa considera principalmente as atividades de encerramento do exercício, programações culturais e institucionais, festividades natalinas, eventos de confraternização e demais ações promovidas pelo Município nesse período. Para o exercício de 2027, foram considerados os eventos recorrentes constantes do calendário municipal e aqueles que, pela sua natureza, apresentam previsibilidade de realização anual, acrescendo-se margem técnica moderada para atender demandas extraordinárias e eventuais alterações na programação oficial.
A estimativa deverá ser apresentada de forma individualizada por item, considerando a quantidade provável de utilizações durante o período de vigência, a frequência histórica de solicitação, a dimensão dos eventos, a possibilidade de utilização simultânea por diferentes Unidades e as características específicas de cada item. Dessa forma, a quantidade prevista para cada item deverá refletir a demanda potencial do Município, sem implicar contratação antecipada ou aquisição de materiais de forma desnecessária.
A adoção dessa metodologia busca assegurar que os quantitativos sejam suficientes para atender às necessidades previsíveis da Administração, sem promover superdimensionamento que possa resultar em contratações desnecessárias ou comprometimento indevido de recursos públicos. A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada justamente em razão da impossibilidade de se estabelecer previamente, com absoluta precisão, as datas, dimensões e necessidades específicas de todos os eventos que serão realizados ao longo do período, permitindo que as contratações sejam efetuadas conforme a demanda efetivamente verificada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO
Fl._____
Rubrica

Assim, a estimativa quantitativa constante do Termo de Referência deverá ser considerada como projeção baseada no planejamento municipal, no calendário de eventos, no histórico de utilização e na expectativa de realização de atividades para os exercícios de 2026 e 2027, podendo a Administração utilizar os quantitativos de maneira parcelada, conforme a necessidade efetivamente constatada, respeitados os limites registrados e as disposições legais aplicáveis. Calendário dos eventos se encontram em anexo a este estudo técnico preliminar.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento das necessidades do Município de São Geraldo/MG quanto à disponibilização de itens destinados à manutenção, organização e realização dos eventos promovidos pelas diversas Unidades da Administração Municipal, considerando as programações previstas para o período compreendido entre novembro e dezembro de 2026 e para o exercício de 2027, bem como a possibilidade de ocorrência de demandas extraordinárias ao longo da vigência da contratação.

No mercado, verificam-se, em linhas gerais, três alternativas possíveis para atendimento da necessidade administrativa. A primeira consiste na aquisição definitiva dos itens necessários à realização dos eventos, hipótese em que o Município passaria a possuir patrimônio próprio para utilização nas diversas atividades. Embora essa alternativa possa ser adequada para bens de utilização frequente e contínua, apresenta como desvantagens a necessidade de investimento inicial mais elevado, a necessidade de espaço físico para armazenamento, os custos de manutenção, conservação, transporte e eventual reposição, além do risco de ociosidade dos bens durante períodos sem eventos. Considerando que parte significativa dos itens necessários possui utilização eventual e está diretamente relacionada à realização de eventos específicos, a aquisição definitiva poderá não representar a solução mais eficiente para todas as necessidades identificadas.

A segunda alternativa consiste na contratação de empresas especializadas para prestação de serviços relacionados à realização dos eventos, abrangendo, conforme o caso, a disponibilização dos itens necessários, bem como atividades de transporte, montagem, instalação, desmontagem e retirada. Essa modalidade possibilita maior transferência dos encargos operacionais para a contratada e pode ser adequada para eventos de maior complexidade. Entretanto, sua adoção deve ser compatibilizada com a natureza e a forma de utilização de cada item, evitando-se a contratação de serviços mais amplos quando a necessidade da Administração estiver limitada à simples disponibilização ou locação de determinados bens.

A terceira alternativa consiste na contratação de empresa especializada para locação dos itens necessários, de forma parcelada e conforme a demanda efetivamente apresentada pelas diversas Unidades do Município. Nessa hipótese, a Administração não necessita adquirir, armazenar ou manter permanentemente os equipamentos e materiais, passando a utilizá-los somente durante os períodos em que forem necessários. A contratada fica responsável, conforme as características de cada item e as condições estabelecidas no Termo de Referência, pela disponibilização dos bens em perfeitas condições de uso, bem como pelo transporte, montagem, instalação, desmontagem e retirada quando tais atividades forem inerentes ao objeto contratado.

A análise das alternativas demonstra que a locação apresenta compatibilidade com a natureza temporária, sazonal e variável das necessidades do Município, especialmente porque os eventos não possuem periodicidade uniforme e podem apresentar diferenças significativas quanto à duração, público estimado, local de realização e estrutura necessária. A contratação sob demanda permite que os recursos públicos sejam empregados de acordo com a necessidade efetivamente constatada, reduzindo a necessidade de aquisição e manutenção de bens que permaneceriam ociosos fora dos períodos de realização dos eventos.

Também se verificou que existe oferta de empresas especializadas no mercado capazes de atender às demandas relacionadas à locação dos itens objeto da contratação, havendo condições de competitividade entre potenciais fornecedores, desde que as especificações sejam estabelecidas de maneira objetiva, suficiente e compatível com as práticas de mercado, sem exigências excessivas ou direcionamento indevido.

A pesquisa de preços deverá observar metodologia compatível com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO
Fl._____
Rubrica

mediante utilização de fontes adequadas e suficientes para obtenção de valores compatíveis com os preços praticados no mercado.

Quanto à forma de contratação, considerando a impossibilidade de prever com exatidão a quantidade de cada item que será efetivamente utilizada em cada evento, mostra-se adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços. O instrumento permite o registro dos preços e a realização de contratações futuras e parceladas conforme a necessidade da Administração, evitando a obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados e proporcionando maior flexibilidade para atendimento das programações das diferentes Unidades Municipais.

Diante das alternativas identificadas, conclui-se que a solução baseada na contratação de empresa especializada para locação dos itens, mediante Sistema de Registro de Preços e execução parcelada conforme a demanda, apresenta-se compatível com as características da necessidade administrativa, especialmente em razão da sazonalidade dos eventos, da impossibilidade de previsão exata das demandas, da necessidade de evitar a aquisição e o armazenamento permanente de bens de utilização eventual e da possibilidade de utilização de estrutura especializada disponível no mercado. A solução deverá observar as especificações técnicas, quantitativos estimados, condições de entrega, montagem, utilização, desmontagem, substituição e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência. A vedação integral à subcontratação fundamenta-se no art. 122, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 5.772/2026 – Primeira Câmara, que estabelece a necessidade de motivação expressa, sob os aspectos técnicos e gerenciais, da opção administrativa pela proibição da subcontratação nos instrumentos de planejamento da contratação.

Tribunal de Contas da União

No presente caso, a vedação justifica-se pela necessidade de assegurar o controle direto sobre a execução dos serviços, a qualidade dos equipamentos e materiais disponibilizados, a segurança dos participantes dos eventos e o cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração. Ressalta-se que os eventos possuem datas previamente definidas, de modo que eventuais atrasos, indisponibilidades ou falhas operacionais decorrentes da dependência de terceiros poderão comprometer irremediavelmente sua realização, ocasionando prejuízos ao erário e ao interesse público.

Ademais, a execução direta pela contratada favorece a fiscalização contratual, a padronização dos serviços e a pronta adoção de medidas corretivas, mitigando os riscos decorrentes da multiplicidade de agentes executores e da mera intermediação de serviços.

Dessa forma, a vedação à subcontratação constitui medida de natureza técnica, operacional e gerencial, destinada a resguardar a eficiência, a segurança, a qualidade e a regularidade da execução contratual, em observância aos princípios da motivação, do planejamento, da economicidade e do interesse público, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a locação, de forma parcelada e sob demanda, dos itens necessários à manutenção, organização e realização dos eventos promovidos pelas diversas Unidades do Município de São Geraldo/MG, durante o período de vigência da contratação, abrangendo as demandas previstas para os meses de novembro e dezembro de 2026 e para o exercício de 2027, conforme as especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas no Termo de Referência.

A contratação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços, permitindo que os itens sejam solicitados de acordo com a necessidade efetivamente verificada pela Administração, evitando-se a contratação antecipada de quantidades que eventualmente não sejam utilizadas. As solicitações serão realizadas de maneira formal pelas Unidades responsáveis, observando-se a programação dos eventos, a disponibilidade dos itens registrados e os quantitativos máximos estabelecidos no instrumento convocatório.

A solução compreenderá a disponibilização dos itens em perfeitas condições de uso, conservação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO
Fl._____
Rubrica

funcionamento, higiene e segurança, conforme a natureza de cada objeto, devendo a empresa contratada atender às especificações técnicas estabelecidas pela Administração. Quando previsto para determinado item, estarão compreendidas as atividades acessórias necessárias à sua adequada utilização, tais como transporte, entrega, montagem, instalação, desmontagem e retirada, de modo que a Administração receba a estrutura ou o item em condições efetivas de utilização no local e período previamente definidos.
A contratada deverá manter capacidade operacional suficiente para atender às solicitações dentro dos prazos estabelecidos, inclusive diante da possibilidade de ocorrência de eventos simultâneos ou de concentração de demandas em determinados períodos do calendário municipal. Os itens deverão ser previamente conferidos e disponibilizados em condições adequadas, cabendo à contratada promover, sem ônus adicional para o Município, a substituição ou correção daqueles que apresentarem defeitos, avarias, inadequações ou qualquer outra condição que comprometa sua utilização.
A execução ocorrerá de forma descentralizada, conforme os locais indicados pela Administração, permitindo o atendimento das diferentes Secretarias, Departamentos e demais Unidades Municipais. Tal sistemática proporcionará maior flexibilidade administrativa, uma vez que os itens poderão ser utilizados em diferentes eventos e localidades sem que o Município necessite manter estrutura própria permanente para armazenamento, conservação e manutenção dos bens.
A solução também contemplará mecanismos de fiscalização e controle da execução contratual, mediante conferência dos itens efetivamente disponibilizados, verificação de sua conformidade com as especificações contratadas, registro das solicitações e acompanhamento dos períodos de utilização. Eventuais desconformidades deverão ser comunicadas à contratada para imediata regularização, sem prejuízo das medidas administrativas previstas na legislação e no instrumento contratual.
A adoção da locação, em substituição à aquisição definitiva dos itens, mostra-se adequada diante do caráter temporário, eventual e variável das demandas, possibilitando que o Município disponha dos recursos necessários somente nos períodos em que efetivamente forem utilizados. Com isso, reduz-se a necessidade de investimentos permanentes em bens de utilização sazonal, bem como os custos e encargos relacionados ao armazenamento, conservação, manutenção e eventual substituição dos itens.
Dessa forma, a solução proposta reúne, de maneira integrada, a disponibilidade dos itens necessários, a execução sob demanda, a logística de entrega e retirada, quando aplicável, a possibilidade de montagem e desmontagem, a manutenção das condições adequadas de utilização e a fiscalização pela Administração, proporcionando estrutura compatível com as necessidades dos eventos municipais e permitindo o atendimento das demandas de forma planejada, eficiente e economicamente racional, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, principalmente, mediante a utilização do procedimento auxiliar de registro de preços (SRP) à contratação em questão.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º do art.18 da Lei 14.133/21)

Os valores foram levantados com base no orçamento realizado com fornecedores especializados no objeto em análise, combinado com averiguação dos valores no banco de preços, nos termos do art.23, §1, incisos I e IV da lei federal 14.133/2021. O valor total ficou previsto em R$ xxxx.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANTI.	VALOR MÉDIA	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA - LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA DE PLÁSTICO, CONTENDO 4 CADEIRAS SEM BRAÇOS, EM CORES BRANCAS, DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS, SEM MANCHAS, SUJEIRA OU QUALQUER	SERV	500	R$	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO
Fl._____
Rubrica

	DEFEITO. A CONTRATADA É RESPONSÁVEL PELA DISPONIBILIZAÇÃO E RETIRADA DOS ITENS NOS LOCAIS INDICADOS PELOS SETORES REQUISITANTES ATRAVÉS DA ORDEM DE SERVIÇO.				
2	SERVIÇO DE FILMAGEM - COM CÂMERA 4K FULL HD INCLUINDO GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO POR COLABORADOR DEVIDAMENTE QUALIFICADO, A FIM DE ATINGIR UMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALTA QUALIDADE (COM NITIDEZ, PROFUNDIDADE DE CORES E FAIXA DINÂMICA ADEQUADA), DEVENDO SER REALIZADO COM DUAS CÂMERAS SIMULTÂNEAS. O TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DO SERVIÇO É DE APROXIMADAMENTE 4 (QUATRO) HORAS. TODOS OS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS A PRESTAR O SERVIÇO SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, BEM COMO TODOS OS CUSTOS RELATIVOS À TRANSPORTE, DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO DE SEUS COLABORADORES. SE NECESSÁRIO, O SETOR REQUISITANTE SOLICITARÁ A EDIÇÃO DAS IMAGENS, ATÉ 72H APÓS A FINALIZAÇÃO DA GRAVAÇÃO E/OU TRANSMISSÃO, DEVENDO SER ENTREGUE À CONTRATANTE, POR MEIO DE LINK OU EM PENDRIVE, EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS. OS DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL SERÁ DO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO/MG.	SERV	10	R$	
3	LOCAÇÃO DE DATA SHOW E TELA DE PROJEÇÃO LOCAÇÃO DE PROJETOR DE ALTA DEFINIÇÃO, ESPECÍFICOS PARA ATENDER GRANDES EVENTOS, CAPAZES DE PROJETAR IMAGENS DE 120 A 300 POLEGADAS EM ALTA RESOLUÇÃO, COM UTILIZAÇÃO MÉDIA DE 6 (SEIS) HORAS, JUNTAMENTE COM TELA DE PROJEÇÃO EM LONA BRANCA (FOSCA), NOS TAMANHOS DE 4X3M,	SERV	10	R$	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO
Fl._____
Rubrica

	EM ESTRUTURA Q30. TODOS OS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS A PRESTAR O SERVIÇO SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, BEM COMO TODOS OS CUSTOS RELATIVOS À TRANSPORTE, DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO DE SEUS COLABORADORES. OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR INSTALADOS E PRONTO PARA USO COM NO MÍNIMO 2 (DUAS) HORAS DE ANTECEDÊNCIA DO INÍCIO DO EVENTO, QUE SERÁ INFORMADO PELO SETOR REQUISITANTE ATRAVÉS DE ORDEM DE SERVIÇO				
4	PALCO 6X6M EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q-30 LOCAÇÃO DE PALCO, EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30, MEDINDO 6 METROS DE BOCA DE CENA POR 6 METROS DE PROFUNDIDADE, POR 7M DE ALTURA. TENDO O PISO COM ALTURA DE 1,5M E CARPETE, FECHADO AO FUNDO E NAS LATERAIS COM SOMBRITE, COM PANO DE SAIA À FRENTE, COBERTURA EM LONA ANTICHAMA, COM GUARDA CORPO, ESCADAS E CORRIMÃO DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIRO DE MG. COM ÁREA DE SERVIÇO E HOUSE MIX DE NO MÍNIMO 12M² COM ELEVAÇÃO DE 30CM. DEVERÁ CONTER SUPORTE OU TORRE PARA SUSTENTAÇÃO DO P.A. (SONORIZAÇÃO) CONFORME NECESSIDADE DA EQUIPE DE SOM. PALCO COM NO MÍNIMO DOIS ESTAIAMENTOS POR PÉ. A CONTRATADA SE RESPONSABILIZA POR TODOS OS CUSTOS COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE DOS ITENS. O PALCO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE APTO PARA USO EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS QUE ANTECEDE O INÍCIO DA FESTIVIDADE, QUE DEVERÁ SER INDICADO PELO SETOR REQUISITANTE ATRAVÉS DA ORDEM DE SERVIÇO. A CONTRATADA SE RESPONSABILIZA	SERV	20	R$	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO
Fl._____
Rubrica

	PELA EMISSÃO DA ART E ENTREGA DA MESMA AO MUNICÍPIO EM TEMPO HÁBIL. A UNIDADE DE SERVIÇO COMPREENDE A DISPONIBILIZAÇÃO DO OBJETO DURANTE O PERÍODO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.				
5	PALCO 10X8M EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q-30 LOCAÇÃO DE PALCO, EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30, MEDINDO 10 METROS DE BOCA DE CENA X 8 METROS DE PROFUNDIDADE, X 7M DE ALTURA, PISO COM ALTURA DE 1,5M E CARPETE, FECHADO AO FUNDO E NAS LATERAIS COM SOMBRITE, COM PANO DE SAIA À FRENTE, COBERTURA EM LONA ANTICHAMA, COM GUARDA CORPO, ESCADAS E CORRIMÃO DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIRO DE MG. COM ÁREA DE SERVIÇO E HOUSE MIX DE NO MÍNIMO 12M² COM ELEVAÇÃO DE 30CM. CONTER SUPORTE OU TORRE PARA SUSTENTAÇÃO DO P.A. (SONORIZAÇÃO) CONFORME NECESSIDADE DA EQUIPE DE SOM. PALCO COM NO MÍNIMO DOIS ESTAIAMENTOS POR PÉ. A CONTRATADA SE RESPONSABILIZA POR TODOS OS CUSTOS COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE DOS ITENS. O PALCO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE APTO PARA USO EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS QUE ANTECEDE O INÍCIO DA FESTIVIDADE, QUE DEVERÁ SER INDICADO PELO SETOR REQUISITANTE ATRAVÉS DA ORDEM DE SERVIÇO. A CONTRATADA SE RESPONSABILIZA PELA EMISSÃO DA ART E ENTREGA DA MESMA AO MUNICÍPIO EM TEMPO HÁBIL. A UNIDADE DE SERVIÇO COMPREENDE A DISPONIBILIZAÇÃO DO OBJETO DURANTE O PERÍODO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.	SERV	10	R$	
6	LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10M LOCAÇÃO DE TENDAS EM 10X10M, DO TIPO GALPÃO, FABRICADAS EM	SERV	20	R$	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO
Fl._____
Rubrica

	AÇO INOXIDÁVEL, COM LONA DE COBERTURA CONFECCIONADA EM MATERIAL PVC, FIBRAS EMBORRACHADAS OU POLIÉSTER, IMPERMEÁVEIS E ANTIFÚNGICA E ANTIMOFO. TODOS OS CUSTOS DE TRANSPORTE, DESLOCAMENTO E MONTAGEM DO ITEM É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. AS TENDAS DEVERÃO ESTAREM PRONTAS PARA USO EM NO MÍNIMO COM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA DO INÍCIO DO EVENTO, QUE DEVERÁ SER INFORMADO PELO SETOR REQUISITANTE ATRAVÉS DA ORDEM DE SERVIÇO. A CONTRATADA SE RESPONSABILIZA PELA EMISSÃO DA ART E ENTREGA DA MESMA AO MUNICÍPIO EM TEMPO HÁBIL. A UNIDADE DE SERVIÇO COMPREENDE A DISPONIBILIZAÇÃO DO OBJETO DURANTE O PERÍODO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.				
7	LOCAÇÃO DE TENDAS 8X10M LOCAÇÃO DE TENDAS EM 8X10M, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM LONA DE COBERTURA CONFECCIONADA EM MATERIAL PVC, FIBRAS EMBORRACHADAS OU POLIÉSTER, IMPERMEÁVEIS E ANTIFÚNGICA E ANTIMOFO. TODOS OS CUSTOS DE TRANSPORTE, DESLOCAMENTO E MONTAGEM DO ITEM É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. AS TENDAS DEVERÃO ESTAREM PRONTAS PARA USO COM NO MÍNIMO 12 (DOZE) HORAS DE ANTECEDÊNCIA DO INÍCIO DO EVENTO, QUE DEVERÁ SER INFORMADO PELO SETOR REQUISITANTE ATRAVÉS DA ORDEM DE SERVIÇO. A CONTRATADA SE RESPONSABILIZA PELA EMISSÃO DA ART E ENTREGA DA MESMA AO MUNICÍPIO EM TEMPO HÁBIL. A UNIDADE DE SERVIÇO COMPREENDE A DISPONIBILIZAÇÃO DO OBJETO	SERV	100	R$	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO
Fl._____
Rubrica

	DURANTE O PERÍODO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.				
8	LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5M LOCAÇÃO DE TENDAS EM 5X5M, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM LONA DE COBERTURA CONFECCIONADA EM MATERIAL PVC, FIBRAS EMBORRACHADAS OU POLIÉSTER, IMPERMEÁVEIS E ANTIFÚNGICA E ANTIMOFO. TODOS OS CUSTOS DE TRANSPORTE, DESLOCAMENTO E MONTAGEM DO ITEM É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. AS TENDAS DEVERÃO ESTAREM PRONTAS PARA USO COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) HORAS DE ANTECEDÊNCIA DO INÍCIO DO EVENTO, QUE DEVERÁ SER INFORMADO PELO SETOR REQUISITANTE ATRAVÉS DA ORDEM DE SERVIÇO. A CONTRATADA SE RESPONSABILIZA PELA EMISSÃO DA ART E ENTREGA DA MESMA AO MUNICÍPIO EM TEMPO HÁBIL. A UNIDADE DE SERVIÇO COMPREENDE A DISPONIBILIZAÇÃO DO OBJETO DURANTE O PERÍODO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.	SERV	52	R$	
9	LOCAÇÃO DE TENDAS 3,5X3,5M, COM BALCÃO LOCAÇÃO DE TENDAS EM 3,5X3,5M, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM LONA DE COBERTURA CONFECCIONADA EM MATERIAL PVC, FIBRAS EMBORRACHADAS OU POLIÉSTER, IMPERMEÁVEIS E ANTIFÚNGICA E ANTIMOFO. AS TENDAS DEVERÃO CONTER BALCÃO, EM MADEIRA, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, COM ALTURA PADRÃO. TODOS OS CUSTOS DE TRANSPORTE, DESLOCAMENTO E MONTAGEM DO ITEM É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. AS TENDAS DEVERÃO ESTAREM PRONTAS PARA USO COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) HORAS DE ANTECEDÊNCIA DO INÍCIO DO EVENTO, QUE DEVERÁ SER INFORMADO PELO SETOR REQUISITANTE ATRAVÉS DA	SERV	250	R$	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO
Fl._____
Rubrica

	ORDEM DE SERVIÇO. A CONTRATADA SE RESPONSABILIZA PELA EMISSÃO DA ART E ENTREGA DA MESMA AO MUNICÍPIO EM TEMPO HÁBIL. A UNIDADE DE SERVIÇO COMPREENDE A DISPONIBILIZAÇÃO DO OBJETO DURANTE O PERÍODO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.				
10	LOCAÇÃO DE TENDAS 6X6M LOCAÇÃO DE TENDAS EM 6X6M, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM LONA DE COBERTURA CONFECCIONADA EM MATERIAL PVC, FIBRAS EMBORRACHADAS OU POLIÉSTER, IMPERMEÁVEIS E ANTIFÚNGICA E ANTIMOFO. TODOS OS CUSTOS DE TRANSPORTE, DESLOCAMENTO E MONTAGEM DO ITEM É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. AS TENDAS DEVERÃO ESTAREM PRONTAS PARA USO COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) HORAS DE ANTECEDÊNCIA DO INÍCIO DO EVENTO, QUE DEVERÁ SER INFORMADO PELO SETOR REQUISITANTE ATRAVÉS DA ORDEM DE SERVIÇO. A CONTRATADA SE RESPONSABILIZA PELA EMISSÃO DA ART E ENTREGA DA MESMA AO MUNICÍPIO EM TEMPO HÁBIL. A UNIDADE DE SERVIÇO COMPREENDE A DISPONIBILIZAÇÃO DO OBJETO DURANTE O PERÍODO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.	SERV	10	R$	
11	LOCAÇÃO DE TENDAS 8X8M LOCAÇÃO DE TENDAS EM 8X8M, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM LONA DE COBERTURA CONFECCIONADA EM MATERIAL PVC, FIBRAS EMBORRACHADAS OU POLIÉSTER, IMPERMEÁVEIS E ANTIFÚNGICA E ANTIMOFO. TODOS OS CUSTOS DE TRANSPORTE, DESLOCAMENTO E MONTAGEM DO ITEM É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. AS TENDAS DEVERÃO ESTAREM PRONTAS PARA USO COM NO MÍNIMO 12 (DOZE) HORAS DE ANTECEDÊNCIA DO INÍCIO DO EVENTO, QUE DEVERÁ	SERV	10	R$	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO
Fl._____
Rubrica

	SER INFORMADO PELO SETOR REQUISITANTE ATRAVÉS DA ORDEM DE SERVIÇO. A CONTRATADA SE RESPONSABILIZA PELA EMISSÃO DA ART E ENTREGA DA MESMA AO MUNICÍPIO EM TEMPO HÁBIL. A UNIDADE DE SERVIÇO COMPREENDE A DISPONIBILIZAÇÃO DO OBJETO DURANTE O PERÍODO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.				
12	LOCAÇÃO DE TENDAS 10X6M LOCAÇÃO DE TENDAS 10X6M - LOCAÇÃO DE TENDAS EM 10X6M, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM LONA DE COBERTURA CONFECCIONADA EM MATERIAL PVC, FIBRAS EMBORRACHADAS OU POLIÉSTER, IMPERMEÁVEIS E ANTIFÚNGICA E ANTIMOFO. TODOS OS CUSTOS DE TRANSPORTE, DESLOCAMENTO E MONTAGEM DO ITEM É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. AS TENDAS DEVERÃO ESTAREM PRONTAS PARA USO COM NO MÍNIMO 12 (DOZE) HORAS DE ANTECEDÊNCIA DO INÍCIO DO EVENTO, QUE DEVERÁ SER INFORMADO PELO SETOR REQUISITANTE ATRAVÉS DA ORDEM DE SERVIÇO. A CONTRATADA SE RESPONSABILIZA PELA EMISSÃO DA ART E ENTREGA DA MESMA AO MUNICÍPIO EM TEMPO HÁBIL. A UNIDADE DE SERVIÇO COMPREENDE A DISPONIBILIZAÇÃO DO OBJETO DURANTE O PERÍODO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.	SERV	10	R$	
13	LOCAÇÃO DE GRADIL, EM PEÇAS DE 2X1,3M EM ESTRUTURA METÁLICA, SEM SINAIS DE FERRUGEM E/OU CORROSÃO E DEVIDAMENTE LIMPAS. A CONTRATADA SE RESPONSABILIZA PELA DISPONIBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS GRADIS NO ESPAÇO DE EVENTO INDICADO PELO SETOR REQUISITANTE ATRAVÉS DE ORDEM DE SERVIÇO, COM NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) HORAS DE ANTECEDÊNCIA DO INÍCIO DA FESTIVIDADE. TODOS	DIARIA	1000	R$	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO
Fl._____
Rubrica

	OS CUSTOS DE TRANSPORTE, DESLOCAMENTO E MONTAGEM DO ITEM É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. A UNIDADE DE SERVIÇO COMPREENDE A DISPONIBILIZAÇÃO DO OBJETO DURANTE O PERÍODO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.				
14	LOCAÇÃO DE PLACAS DE CERCAMENTO LOCAÇÃO DE PLACAS DE CERCAMENTO, DE 2X2M, EM ESTRUTURA METÁLICA, SEM SINAIS DE FERRUGEM OU CORROSÃO, DEVIDAMENTE LIMPAS. A CONTRATADA SE RESPONSABILIZA PELA DISPONIBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS GRADIS NO ESPAÇO DE EVENTO INDICADO PELO SETOR REQUISITANTE ATRAVÉS DE ORDEM DE SERVIÇO, COM NO MÍNIMO DE 6 (SEIS) HORAS DE ANTECEDÊNCIA DO INÍCIO DA FESTIVIDADE. TODOS OS CUSTOS DE TRANSPORTE, DESLOCAMENTO E MONTAGEM DO ITEM É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. A UNIDADE DE SERVIÇO COMPREENDE A DISPONIBILIZAÇÃO DO OBJETO DURANTE O PERÍODO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.	DIARIA	150	R$	
15	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO MASCULINO E FEMININO - EM MATERIAL POLIETILENO, COM ALTURA DE 2,24 M, LARGURA 1,22 M, COMPRIMENTO 1,16M, COMPOSTO DE UM VASO SANITÁRIO. MICTÓRIO E DISPENSAM REDE E ÁGUA E ESGOTO, OS SANITÁRIOS DEVERAM TER: CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, ADESIVO COM IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO). PONTO DE VENTILAÇÃO NATURAL, MICTÓRIO, TETO TRANSLUCIDO, FECHADURA DE METAL COM SINALIZADOR (LIVRE/OCUPADO), CAPACIDADE DA CAIXA PARA ALUMÍNIO DE 220 (DUZENTOS E VINTE) LITROS. A CONTRATADA	DIARIA	1000	R$	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO
Fl._____
Rubrica

	COMPROMETE EM INSTALAR OS SANITÁRIOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO, NOS LOCAIS DETERMINADOS PELO SETOR REQUISITANTE ATRAVÉS DE ORDEM DE SERVIÇO, DEVENDO RETIRÁ-LOS NO DIA SEGUINTE AO TÉRMINO DO EVENTO. A CONTRATADA DEVERÁ AINDA, MANTER A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS BANHEIROS DIARIAMENTE DURANTE O EVENTO. A UNIDADE DE SERVIÇO COMPREENDE A DISPONIBILIZAÇÃO DO OBJETO DURANTE O PERÍODO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.				
16	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS MASCULINOS E FEMININOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO MASCULINO E/OU FEMININO, FABRICADO EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM DIMENSÕES DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO. A CONTRATADA COMPROMETE EM INSTALAR OS SANITÁRIOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO, NOS LOCAIS DETERMINADOS PELO SETOR REQUISITANTE ATRAVÉS DE ORDEM DE SERVIÇO, DEVENDO RETIRÁ-LOS NO DIA SEGUINTE AO TÉRMINO DO EVENTO. A CONTRATADA DEVERÁ AINDA, MANTER A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS BANHEIROS DIARIAMENTE DURANTE O EVENTO. A UNIDADE DE SERVIÇO COMPREENDE A DISPONIBILIZAÇÃO DO OBJETO DURANTE O PERÍODO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.	DIARIA	52	R$	
17	LOCAÇÃO DE LÂMPADA DE EMERGÊNCIA LOCAÇÃO DE LÂMPADA DE EMERGÊNCIA, DESTINADA AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO. A EMPRESA SE	SERV	15	R$	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO
Fl._____
Rubrica

	RESPONSABILIZA PELA DISPONIBILIZAÇÃO E RETIRADA DAS LÂMPADAS DOS LOCAIS INDICADOS PELOS SETORES REQUISITANTES ATRAVÉS DA ORDEM DE SERVIÇO, NO PRAZO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS E 12 (DOZE) HORAS, RESPECTIVAMENTE. É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA TODO O CUSTO RELATIVO À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. A UNIDADE DE SERVIÇO COMPREENDE A DISPONIBILIZAÇÃO DO OBJETO DURANTE O PERÍODO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS. OS ITENS DEVEM SER DISPONIBILIZADOS CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. A UNIDADE DE SERVIÇO COMPREENDE A DISPONIBILIZAÇÃO DO OBJETO DURANTE O PERÍODO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS				
18	LOCAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO S1. LOCAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DO TIPO S1, DESTINADA AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO. A EMPRESA SE RESPONSABILIZA PELA INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DAS PLACAS DOS LOCAIS INDICADOS PELOS SETORES REQUISITANTES ATRAVÉS DA ORDEM DE SERVIÇO, NO PRAZO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS E 12 (DOZE) HORAS, RESPECTIVAMENTE. É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA TODO O CUSTO RELATIVO À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.	SERV	80	R$	
19	LOCAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO S2 LOCAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DO TIPO S2, DESTINADA AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO. A EMPRESA SE RESPONSABILIZA PELA INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DAS PLACAS DOS LOCAIS INDICADOS PELOS SETORES REQUISITANTES ATRAVÉS DA ORDEM DE SERVIÇO, NO PRAZO	SERV	80	R$	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO
Fl._____
Rubrica

	MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS E 12 (DOZE) HORAS, RESPECTIVAMENTE. É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA TODO O CUSTO RELATIVO À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.				
20	LOCAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO M8 LOCAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DO TIPO M8, DESTINADA AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO. A EMPRESA SE RESPONSABILIZA PELA INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DAS PLACAS DOS LOCAIS INDICADOS PELOS SETORES REQUISITANTES ATRAVÉS DA ORDEM DE SERVIÇO, NO PRAZO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS E 12 (DOZE) HORAS, RESPECTIVAMENTE. É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA TODO O CUSTO RELATIVO À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.	SERV	6		
21	LOCAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO S12 LOCAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DO TIPO S12, DESTINADA AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO. A EMPRESA SE RESPONSABILIZA PELA INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DAS PLACAS DOS LOCAIS INDICADOS PELOS SETORES REQUISITANTES ATRAVÉS DA ORDEM DE SERVIÇO, NO PRAZO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS E 12 (DOZE) HORAS, RESPECTIVAMENTE. É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA TODO O CUSTO RELATIVO À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.	SERV	80		
22	AQUISIÇÃO DE EXTINTORES 4 A40BC AQUISIÇÃO DE EXTINTOR DO TIPO 4 A40BC, PORTÁTIL, DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE 6KG, PÓ QUÍMICO SECO ABC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010 EM CHAPA DE AÇO CARBONO, DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES A	UND	50		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO
Fl._____
Rubrica

	(RESÍDUOS SÓLIDOS), B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS) E C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS), PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EM PÓ NA COR VERMELHA, CONTENDO MANGUEIRA EM BORRACHA SEMIRRÍGIDA COM TRAMA DE AÇO EM SUPORTE E PLACA DE SINALIZAÇÃO TIPO E5. É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA TODO O CUSTO RELATIVO AO TRANSPORTE E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS. O ITEM DEVERÁ ESTAR INSTALADO E PRONTO PARA USO NO LOCAL QUE SERÁ INFORMADO PELO SETOR REQUISITANTE ATRAVÉS DA ORDEM DE FORNECIMENTO.				
23	RECARGA DE EXTINTORES 4 A40BC RECARGA DE EXTINTOR DO TIPO 4 A40BC, PORTÁTIL, DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE 6KG, PÓ QUÍMICO SECO ABC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010 EM CHAPA DE AÇO CARBONO, DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES A (RESÍDUOS SÓLIDOS), B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS) E C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS), PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EM PÓ NA COR VERMELHA, CONTENDO MANGUEIRA EM BORRACHA SEMIRRÍGIDA COM TRAMA DE AÇO EM SUPORTE E PLACA DE SINALIZAÇÃO TIPO E5. É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA TODO O CUSTO RELATIVO AO TRANSPORTE E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO NAS LOCALIDADES INDICADAS PELO SETOR REQUISITANTE, QUE SERÁ INFORMADO PELO SETOR REQUISITANTE ATRAVÉS DA ORDEM DE SERVIÇO.	SERV	50		
24	RECARGA DE EXTINTORES 20BC RECARGA DE EXTINTOR DO TIPO 20BC, PORTÁTIL, DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE 6KG, PÓ QUÍMICO SECO ABC, FABRICADO	SERV	20		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO
Fl._____
Rubrica

	CONFORME ABNT NBR 158058:2010 EM CHAPA DE AÇO CARBONO. DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS) E C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS), PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EM PÓ NA COR VERMELHA, CONTENDO MANGUEIRA EM BORRACHA SEMIRRÍGIDA COM TRAMA DE AÇO EM SUPORTE E PLACA DE SINALIZAÇÃO TIPO E5. É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA TODO O CUSTO RELATIVO AO TRANSPORTE E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO NAS LOCALIDADES INDICADA PELO SETOR REQUISITANTE, QUE SERÁ INFORMADO PELO SETOR REQUISITANTE ATRAVÉS DA ORDEM DE SERVIÇO.				
25	LOCAÇÃO DE EXTINTORES 4 A40BC- - LOCAÇÃO DE EXTINTOR DO TIPO 4 A40BC, PORTÁTIL, DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE 6KG, PÓ QUÍMICO SECO ABC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010 EM CHAPA DE AÇO CARBONO, DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES A (RESÍDUOS SÓLIDOS), B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS) E C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS), PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EM PÓ NA COR VERMELHA, CONTENDO MANGUEIRA EM BORRACHA SEMIRRÍGIDA COM TRAMA DE AÇO EM SUPORTE E PLACA DE SINALIZAÇÃO TIPO E5. É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA TODO O CUSTO RELATIVO A DISPONIBILIZAÇÃO E RETIRADA DO ITEM, BEM COMO O TRANSPORTE E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS. O ITEM DEVERÁ ESTAR INSTALADO E PRONTO PARA USO COM NO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA DO INÍCIO DO	SERV	60		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO
Fl._____
Rubrica

	EVENTO, QUE SERÁ INFORMADO PELO SETOR REQUISITANTE ATRAVÉS DA ORDEM DE SERVIÇO.				
26	LOCAÇÃO DE TENDAS 30X08M LOCAÇÃO DE TENDAS EM 30X08M, DO TIPO GALPÃO, FABRICADAS EM ALUMÍNIO, COM LONA DE COBERTURA CONFECCIONADA EM MATERIAL PVC, FIBRAS EMBORRACHADAS OU POLIÉSTER, IMPERMEÁVEIS E ANTIFÚNGICA E ANTIMOFO. TENDA GALPÃO EM ALUMÍNIO TRELICADO MODELO Q30, TETO EM ALUMÍNIO TRELICADO MODELO Q50 COBERTURA EM LONA VINÍLICA RETARDANTE A CHAMAS E COM TRATAMENTO UV NA COR PRETA. CINTAS, CATRACAS, PARAFUSOS EDEMAIS E PINOS DE FIXAÇÃO EM QUANTIDADE SUFICIENTE E NECESSÁRIA PARA SEGURANÇA DA ESTRUTURA MONTADA. TODOS OS CUSTOS DE TRANSPORTE, DESLOCAMENTO E MONTAGEM DO ITEM É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. AS TENDAS DEVERÃO ESTAREM PRONTAS PARA USO EM NO MÍNIMO COM 12 (DOZE) HORAS DE ANTECEDÊNCIA DO INÍCIO DO EVENTO, QUE DEVERÁ SER INFORMADO PELO SETOR REQUISITANTE ATRAVÉS DA ORDEM DE SERVIÇO. O SERVIÇO COMPREENDE A DISPONIBILIZAÇÃO DO ITEM DURANTE TODO O EVENTO. É EXIGIDO A ART, EMITIDA PELO CREA/MG. A UNIDADE DE SERVIÇO COMPREENDE A DISPONIBILIZAÇÃO DO OBJETO DURANTE O PERÍODO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.	SERV	30		
27	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P3.9 OUTDOORS, NO TAMANHO DE 4X3M, PARA PASSAGEM DE MATERIAL INSTITUCIONAL. O PAINEL DEVERÁ SER ALOCADO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO QUE SEJA SUFICIENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE. A CONTRATADA SE RESPONSABILIZA POR TODOS OS	SERV	60		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO
Fl._____
Rubrica

	CUSTOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. O ITEM DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE PRONTO PRA VISTORIA COM NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA AO INÍCIO DO EVENTO. É EXIGIDO A ART, EMITIDA PELO CREA/MG. A UNIDADE DE SERVIÇO COMPREENDE A DISPONIBILIZAÇÃO DO OBJETO DURANTE O PERÍODO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.				
28	LOCAÇÃO DE SOM (PEQUENOS EVENTOS) LOCAÇÃO DE SOM, DESTINADO A PEQUENOS EVENTOS, CONTENDO NO MÍNIMO 2 SUB DUPLO DE 18 POLEGADAS 800WTS CADA, 2 ALTAS DUPLA 12 POLEGADAS 800WTS CADA, 6 CAIXAS ATIVA TRIPE MODELO ATTACK, YAMAHA, BERINGHER, DE 12 POLEGADAS 1000WTS CADA COM TRIPÉ, 6 MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL DIGITAL MARCA SHURE, AKG, SHENEYSER, KADOSHI, DIGITAL, 6 MICROFONE DE FIO, 4 MICROFONE AURICULAR PARA TEATRO , 4 MICROFONE CONDENSADOR PARA APRESENTAÇÃO DE CORAL, 12 PEDESTAIS DE MICROFONES, MESA DE SOM DE 24 CANAIS ANALÓGICA COM EFEITO E DA MARCA YAMAHA, BERINGHER, MACKIE, SOUNDCRAFT, CABOS E CONECTORES PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA, AINDA CONTENDO 10 PAR LED, 4 TORRES PARA ILUMINAÇÃO, 2 COBY 200WTS LED. SISTEMA SOM DE LINHA SERÁ DISTRIBUÍDO NO ESPAÇO DE EVENTOS SENDO QUE CADA CAIXA FICARÁ DE 20 A 25MTS CADA UMA DA OUTRA. A UNIDADE DE SERVIÇO COMPREENDE A DISPONIBILIZAÇÃO DO ITEM PELO PERÍODO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS. A CONTRATADA SE RESPONSABILIZA PELA EMISSÃO DA ART E ENTREGA DA MESMA AO MUNICÍPIO EM TEMPO HÁBIL.	SERV	78		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO
Fl._____
Rubrica

29	LOCAÇÃO DE SOM (EVENTOS INTERMEDIÁRIOS) LOCAÇÃO DE SOM (EVENTOS INTERMEDIÁRIOS): LOCAÇÃO DE SOM, DESTINADO A EVENTOS CULTURAIS E AFINS, CONTENDO NO MÍNIMO, 4 SUB DUPLO DE18 POLEGADAS 800WTS CADA, 4 ALTAS DUPLA DE 12 POLEGADAS DE 800WTS CADA, 4 CAIXAS DE RETORNO DE 15 POLEGADAS 800WTS CADA, 1 CORPO DE BATERIA COMPLETO BUMBO, TONS, SURDO, CAIXA, 1 CUBO DE GUITARRA 2X12, 1 CUBO DE BAIXO 1X15 , 1 KIT MICROFONE BATERIA COMPLETO, 12 MICROFONES DE FIO PROFISSIONAL, 6 MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAL SHURE, AKG, SHENEYSER, KADOSHI, 2 MULT VIAS 12 CANAIS XLR, 1 AMPLIFICADOR FONE DE OUVIDO 8 SAÍDAS E CABOS, 1 MESA DIGITAL 24 CANAIS COMPLETA, 8 DIRECT BOX, 12 PEDESTAIS, 1 KIT MICROFONE PERCUSSÃO, 4 MOVING BEAN PROFISSIONAL, 16 PAR LED, 2 COBY, 1 ESTRUTURA MODELO TRAVE 3MTS DE ALTURA POR 6MTS DE LARGURA PARA COLOCAR A ILUMINAÇÃO, 1 ESTRUTURA PARA BACKDROP NAS MEDIDAS 3MTS DE LARGURA 2,5 MTS DE ALTURA, 2 MAIN POWER PARA LIGAR TODO O SISTEMA, CABEAMENTO E EQUIPAMENTOS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO. A UNIDADE DE SERVIÇO COMPREENDE A DISPONIBILIZAÇÃO DO ITEM PELO PERÍODO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS. A CONTRATADA SE RESPONSABILIZA PELA EMISSÃO DA ART E ENTREGA DA MESMA AO MUNICÍPIO EM TEMPO HÁBIL.	SERV	50		
30	LOCAÇÃO DE SOM (EVENTOS MÉDIO A GRANDE PORTE LOCAÇÃO DE SOM (EVENTOS MÉDIO A GRANDE PORTE): LOCAÇÃO DE SOM DESTINADO A EVENTOS CULTURAIS, FESTIVAIS, ANIVERSÁRIOS DA CIDADE, CARNAVAIS, RÉVEILLON, FESTA JUNINAS E OUTRAS, CONTENDO NO MÍNIMO, 8 SUB 18	SERV	50		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO
Fl._____
Rubrica

	POLEGADAS DUPLO 800WTS CADA, 12 LINE ARRAY DUPLO 800WTS CADA, 6 CAIXAS DE RETORNO 12 OU 15 POLEGADAS PROFISSIONAL, 1 CORPO DE BATERIA COMPLETO, 1 CUBO DE GUITARRA 2X12, 1 CUBO DE BAIXO 4X10 E 1X15, 2 KITS MICROFONE BATERIA, 12 MICROFONES COM FIO PROFISSIONAL, 6 MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAL SHURE,AKG, SHENEYSER, KADOSHI, 4 MULT VIAS 12 CANAIS, 1 AMPLIFICADOR DE FONES 8 VIAS SAÍDAS E CABOS, 1 MESA DIGITAL 32 CANAIS PROFISSIONAL LS9, TF5, BEHRINGER X32, 10 DIRECT BOX, 16 PEDESTAIS, 8 MOVING BEAN, 8 COBY, 20 PAR LED, 8 ATÔMIC 1000WTS LED, 2 MÁQUINA DE FUMAÇA, 1 MESA DE ILUMINAÇÃO CAMAND WING, 1 GRID NA MEDIDA 8X6X4 MTS (INDISPENSÁVEL), 2 MAIN POWER PARA LIGAR O SISTEMA. A UNIDADE DE SERVIÇO COMPREENDE A DISPONIBILIZAÇÃO DO ITEM PELO PERÍODO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS. A CONTRATADA SE RESPONSABILIZA PELA EMISSÃO DA ART E ENTREGA DA MESMA AO MUNICÍPIO EM TEMPO HÁBIL.				
31	LOCAÇÃO DE VESTIÁRIO TIPO TRAILER: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRAILER CONTENDO NO MÍNIMO 6 (SEIS) CABINES COM VASO SANITÁRIO E LAVATÓRIO CADA, IDENTIFICAÇÃO MASCULINO E FEMININO, AR-CONDICIONADO E ESPELHOS. DEVE INCLUIR ESCADA OU RAMPA PARA ACESSO E MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA DO BANHEIRO, REPOSIÇÃO DE MATERIAL, ALÉM DO SUPRIMENTO DE TODOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, AO FUNCIONAMENTO DO BANHEIRO EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER TODO O PERÍODO DO EVENTO. A UNIDADE DE SERVIÇO COMPREENDE A DISPONIBILIZAÇÃO DO ITEM PELO	SERV	6		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO
Fl._____
Rubrica

	PERÍODO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.				
32	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P3.9 OUTDOORS, PARA USO EXTERNO, 3.840HZ OU SUPERIOR, NO TAMANHO DE 50X100CM, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 128X256 PIXELS E BRILHO 4500 NITS. INCLUI TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SEU DEVIDO FUNCIONAMENTO. O PAINEL DEVERÁ SER ALOCADO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO QUE SEJA SUFICIENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE. A CONTRATADA SE RESPONSABILIZA POR TODOS OS CUSTOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. O ITEM DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE PRONTO PRA VISTORIA COM NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA AO INÍCIO DO EVENTO. É EXIGIDO A ART, EMITIDA PELO CREA/MG. A UNIDADE DE SERVIÇO COMPREENDE A DISPONIBILIZAÇÃO DO OBJETO DURANTE O PERÍODO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS	SERV	20		
33	PALCO 8X6M EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q-30 LOCAÇÃO DE PALCO, EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30, MEDINDO 8 METROS DE BOCA DE CENA POR 6 METROS DE PROFUNDIDADE, POR 6M DE ALTURA. TENDO O PISO COM ALTURA DE 1M E CARPETE, FECHADO AO FUNDO E NAS LATERAIS COM SOMBRITE, COM PANO DE SAIA À FRENTE, COBERTURA EM LONA ANTICHAMA, COM GUARDA CORPO, ESCADAS E CORRIMÃO DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIRO DE MG. COM ÁREA DE SERVIÇO E HOUSE MIX DE NO MÍNIMO 12M² COM ELEVAÇÃO DE 30CM E ESCADA. DEVERÁ CONTER SUPORTE OU TORRE PARA SUSTENTAÇÃO DO P.A. (SONORIZAÇÃO) CONFORME NECESSIDADE DA EQUIPE DE SOM.	SERV	6		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO
Fl._____
Rubrica

	PALCO COM NO MÍNIMO DOIS ESTAIAMENTOS POR PÉ. A CONTRATADA SE RESPONSABILIZA POR TODOS OS CUSTOS COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE DOS ITENS. O PALCO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE APTO PARA USO EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS QUE ANTECEDE O INÍCIO DA FESTIVIDADE, QUE DEVERÁ SER INDICADO PELO SETOR REQUISITANTE ATRAVÉS DA ORDEM DE SERVIÇO. A CONTRATADA SE RESPONSABILIZA PELA EMISSÃO DA ART E ENTREGA DA MESMA AO MUNICÍPIO EM TEMPO HÁBIL. A UNIDADE DE SERVIÇO COMPREENDE A DISPONIBILIZAÇÃO DO ITEM PELO PERÍODO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.				
34	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO EM CAMINHÃO TRUCADO, DESTINADO A EVENTOS DE MÉDIO PORTE, CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 13,50 METROS COMPRIMENTO, 4,20M ALTURAS NA ESTRADA E 5,60M NO EVENTO, 3,00M LARGURA NA ESTRADA E 4,50M NO EVENTO, COM CAMARIM DE 3X3M, BANHEIRO, AR CONDICIONADO. COM OS EQUIPAMENTOS DE SOM MÍNIMOS DE FRENTE: 01 CAIXA BAIANINHA LOW, COM 02 AUTO FALANTES DE 15" 800 WATS, 02 CAIXAS BAIANINHA MID, COM 04 AUTO FALANTES DE 12" 400 WATS, 04 DRIVERS DE TITÂNIO DE 100 WATS CADA E TRASEIRO: 04 CAIXAS BAIANINHA MTH, COM 16 AUTO FALANTES DE 10" 300 WATS, 04 CAIXAS BAIANINHA MTL, COM 08 AUTO FALANTES DE 18" 600 WATS, 08 DRIVERS DE TITÂNIO DE 100 WATS CADA; LATERAIS: 04 CAIXAS MTH, COM 16 AUTO FALANTES DE 10" 300 WATS, 04 CAIXAS BAIANINHA MTL, COM 16 AUTO FALANTES DE 18" 600 WATS, 08 DRIVERS DE TITÂNIO DE 100 WATS CADA. AINDA, DEVERÁ CONTER: AMPLIFICADORES: 03	SERV	10		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO
Fl._____
Rubrica

	AMPLIFICADORES AQS 1.200 WATS, 04 AMPLIFICADORES AQS 2.400 WATS, 04 AMPLIFICADORES TIP 3.000 WATS, 06 AMPLIFICADORES TIP 5.000 WATS; MONITORES: 06 VIAS GERAL, 04 PARA AMPLIFICADORES E OU FONES, 02 PARA EFEITOS; PERIFÉRICO: 01 MESA YAMAHA DIGITAL LS9, 02 MICROFONES SHURE SEM FIO, 02 MICROFONES COM FIO, 01 KIT BATERIA ARCANO, 01 AMPLI PARA BAIXO, TRACE ELLIOT, GP 75M, 01 CUBO MARSHAL PARA GUITARRA; ACESSÓRIOS: 15 PEDESTAIS GIRAFA, 12 CABOS XLR 05 METROS CADA, 10 CABOS P10 05 METROS CADA; GRUPO GERADOR CABINADO: 01 MOTOR A ÓLEO DIESEL MARCA MWM 229/6, 01 GERADOR MARCA NEGRINI 81 KWA. O ITEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO DENATRAN E CONTRAN. A CONTRATADA SE RESPONSABILIZA POR TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. O ITEM DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE APTO PARA USO EM 12 (DOZE) HORAS QUE ANTECEDE O INÍCIO DA FESTIVIDADE, QUE DEVERÁ SER INDICADO PELO SETOR REQUISITANTE ATRAVÉS DA ORDEM DE SERVIÇO. A CONTRATADA SE RESPONSABILIZA PELA EMISSÃO DA ART E ENTREGA DA MESMA AO MUNICÍPIO EM TEMPO HÁBIL. A UNIDADE DE SERVIÇO COMPREENDE A DISPONIBILIZAÇÃO DO ITEM PELO PERÍODO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.				
35	LOCAÇÃO DE TRELIÇA EM ALUMÍNIO Q-30. LOCAÇÃO DE TRELIÇA: LOCAÇÃO DE TRELIÇA EM ALUMÍNIO Q-30. A CONTRATADA SE RESPONSABILIZA POR TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, COMO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM E DEMAIS. A UNIDADE DE SERVIÇO COMPREENDE A DISPONIBILIZAÇÃO DO ITEM PELO	M	500		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO
Fl._____
Rubrica

	PERÍODO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.				
36	APLACA M1 - PLACA DE SINALIZAÇÃO QUADRADA COM FUNDO VERDE E LETRAS BRANCAS, E DE ACORDO COM O PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO TERÁ UMA MENSAGEM QUE IRÁ APRESENTAR OS ITENS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO QUE A EDIFICAÇÃO POSSUI. ESSA É UMA PLACA DE SINALIZAÇÃO INFORMATIVA QUE GERALMENTE É FIXADA NA ENTRADA DA EDIFICAÇÃO. A PLACA POSSUI ELEMENTOS FOTOLUMINESCENTES QUE QUANDO EXPOSTOS A FONTES DE LUZ ARTIFICIAL OU NATURAL ARMAZENAM INTENSIDADE ATRAVÉS DOS NÍVEIS DE ENERGIA DOS ÁTOMOS. POSTERIORMENTE EM UMA SITUAÇÃO DE FALTA DE LUZ OU QUANDO O AMBIENTE FICA ESCURO LIBERAM TODA A ENERGIA ACUMULADA SOB A FORMA DE LUZ VISÍVEL, POR ISSO EM UMA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA AS PLACAS FOTOLUMINESCENTES CONSEGUEM ORIENTAR PARA A DIREÇÃO DE ROTA DE FUGA. É FORNECIDA EM MATERIAL PVC COM 1 MM DE ESPESSURA, ATÓXICO E NÃO RADIOATIVO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS EXIGIDOS NA INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 15 DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS (CBMMG). PLACA M1 - MEDIDA ÚNICA 450X450MM, COM O TEXTO INICIAL PADRÃO: "ESTA EDIFICAÇÃO ESTÁ DOTADA DOS SEGUINTES SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO: "E COM O TEXTO CENTRAL: CONFORME DESCRIÇÃO DO SEU PROJETO -E O TEXTO FINAL PADRÃO: "EM CASO DE EMERGÊNCIA: LIGUE 193 - CORPO DE BOMBEIROS LIGUE 190 - POLÍCIA MILITAR.	DIARIA	50		
37	PLACA M2 DE BOMBEIROS CAPACIDADE MÁXIMA DE PÚBLICO -	DIA	50		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO
Fl._____
Rubrica

	PLACA M2 DE BOMBEIROS É UTILIZADA PARA INDICAR O NOME, ENDEREÇO E A CAPACIDADE MÁXIMA DE PÚBLICO DO ESTABELECIMENTO. SUA UTILIZAÇÃO É OBRIGATÓRIA PARA GARANTIR A CONFORMIDADE COM A NORMA DE PROCEDIMENTO TÉCNICO - NPT 020, REFERENTE À SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS. AO ADOTAR A PLACA REGULAMENTADA, O ESTABELECIMENTO EVITA MULTAS E ASSEGURA A LEGALIDADE DE SEU FUNCIONAMENTO, ALÉM DE CONTRIBUIR PARA A SEGURANÇA DO PÚBLICO. NORMA DE REFERÊNCIA: NPT 020 - NORMA DOS BOMBEIROS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA. TAMANHO PADRÃO: 78 X 45 CM. MATERIAL: PVC EXPANDIDO 2 MM, ANTICHAMAS, ADESIVADO. FORMATO: RETANGULAR TAMANHOS DISPONÍVEIS: 30 X 20 CM, 60 X 40 CM OU PERSONALIZADO MEDIANTE SOLICITAÇÃO MATERIAIS OPCIONAIS: PVC 1 MM OU ACM 3 MM, IMPRESSÃO: DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO (TECNOLOGIA HP LÁTEX), DURABILIDADE DA IMPRESSÃO: 10 ANOS EM ÁREA INTERNA, 5 ANOS EM ÁREA EXTERNA (RESISTENTE A SOL E CHUVA) UTILIZAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS FIXAÇÃO: NÃO ACOMPANHA FITA DUPLA-FACE NEM PARAFUSOS INSTRUÇÕES DE LIMPEZA: PANO ÚMIDO COM SABÃO NEUTRO GARANTIA DE FÁBRICA: 90 DIAS APÓS RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DO MATERIAL (CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO).				
38	LOCAÇÃO DE TABLADO 06 X 06 METROS - LOCAÇÃO DE TABLADO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 06X06M, EM CHAPAS DE MADEIRITE DE 18MM (ALTURA)	SERV	10		
VALOR TOTAL POR EXTENSO:					

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO/OU NÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO
Fl._____
Rubrica

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A licitação atenderá o princípio do parcelamento, nos termos do art.40, inciso V, alínea "b" da lei federal 14.133/2021.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Não terão providências prévias à assinatura contratual para a contratação correspondente

11. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Com a contratação pretendida, busca-se assegurar que as diversas Unidades do Município de São Geraldo/MG disponham, de forma tempestiva e adequada, dos itens necessários à manutenção, organização e realização dos eventos previstos no calendário municipal para os meses de novembro e dezembro de 2026 e para o exercício de 2027, bem como de eventuais atividades extraordinárias que venham a ser programadas durante a vigência do registro de preços.

Pretende-se garantir maior eficiência no planejamento e na execução das atividades municipais, permitindo que cada Unidade solicite os itens de acordo com sua necessidade efetiva, evitando contratações antecipadas, aquisição de bens de utilização eventual e a manutenção de estrutura própria destinada exclusivamente ao atendimento de eventos. A utilização do Sistema de Registro de Preços possibilitará, ainda, maior flexibilidade na execução das demandas, com contratações parceladas e condicionadas à efetiva necessidade da Administração.

Busca-se também assegurar que os itens disponibilizados estejam em adequadas condições de uso, conservação, funcionamento, higiene e segurança, conforme a natureza de cada objeto, contribuindo para a adequada estruturação dos eventos e para a segurança dos servidores, participantes, usuários e demais pessoas envolvidas nas atividades promovidas ou apoiadas pelo Município.

Outro resultado pretendido consiste na racionalização dos recursos públicos, mediante a utilização temporária de bens e estruturas sem a necessidade de aquisição, armazenamento e manutenção permanente pelo Município. A contratação deverá proporcionar adequada relação entre os custos envolvidos e os benefícios obtidos, considerando a frequência e a sazonalidade dos eventos e a possibilidade de utilização dos itens somente quando efetivamente necessários.

Pretende-se, ainda, proporcionar maior capacidade de atendimento às diferentes demandas das Secretarias e demais Unidades Municipais, inclusive em períodos de maior concentração de eventos, assegurando que as solicitações possam ser atendidas dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência.

Por fim, espera-se que a contratação contribua para o aprimoramento do planejamento das atividades municipais, para a padronização dos procedimentos de solicitação e fiscalização, para a redução de riscos de interrupção ou inadequação das estruturas necessárias aos eventos e para a adequada execução das ações institucionais, culturais, educacionais, esportivas, sociais e comunitárias previstas pelo Município, assegurando a prestação dos serviços públicos e a realização das atividades de interesse da coletividade de maneira organizada, eficiente e economicamente racional..

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO
Fl._____
Rubrica

Essa contratação não possui contratações correlatas ou interdependentes.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A contratação dos serviços não possui impactos ambientais relevantes por se tratar de uma atividade exclusivamente com uso da mão de obra, sem tratativas diretas e indiretas com questões ambientais. Porém, as empresas deverão manter as políticas ambientais e sustentáveis conforme a legislação pertinente.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

Após a análise da necessidade administrativa, dos requisitos necessários, das alternativas disponíveis no mercado, da estimativa dos quantitativos e da solução proposta, verifica-se a viabilidade da contratação de empresa especializada para a locação de itens destinados à manutenção, organização e realização de eventos das diversas Unidades do Município de São Geraldo/MG.

Sob o aspecto técnico e operacional, a contratação mostra-se viável, uma vez que existem soluções disponíveis no mercado capazes de atender às demandas municipais, mediante disponibilização dos itens em condições adequadas de uso e, quando aplicável, realização das atividades acessórias necessárias, tais como transporte, entrega, montagem, instalação, desmontagem e retirada. A contratação de empresa especializada permite, ainda, que o Município disponha dos itens necessários sem a necessidade de constituir estrutura própria permanente para aquisição, armazenamento, conservação e manutenção de bens cuja utilização possui caráter eventual e sazonal.

Sob o aspecto econômico, a solução apresenta-se adequada em razão da possibilidade de utilização dos itens somente quando efetivamente necessários, evitando investimentos permanentes em bens que poderiam permanecer ociosos durante períodos sem eventos. A adoção do Sistema de Registro de Preços também favorece a racionalização dos recursos públicos, na medida em que os quantitativos estimados constituem previsão de demanda e as contratações ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente constatada pela Administração, respeitados os preços e quantitativos registrados.

A solução mostra-se igualmente compatível com o planejamento municipal, considerando o calendário de eventos previsto para os meses de novembro e dezembro de 2026 e para o exercício de 2027, sem prejuízo de eventual atendimento de atividades extraordinárias que venham a ser programadas durante a vigência da contratação. A sistemática proposta proporciona flexibilidade para que diferentes Secretarias e Unidades Municipais possam solicitar os itens conforme suas respectivas necessidades, sem comprometer o planejamento global da contratação.

Quanto à viabilidade jurídica, a contratação deverá ser conduzida em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, observando-se os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, isonomia, competitividade, interesse público e seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração. As condições de execução, fiscalização, recebimento, substituição de itens em desconformidade e demais obrigações deverão ser devidamente estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou equivalente.

Diante do exposto, considerando a existência de demanda administrativa devidamente caracterizada, a disponibilidade de solução no mercado, a compatibilidade técnica e operacional da locação, a possibilidade de contratação parcelada mediante Sistema de Registro de Preços e a perspectiva de racionalização dos recursos públicos, conclui-se pela viabilidade da contratação, devendo o procedimento licitatório prosseguir com a definição dos quantitativos, especificações, preços estimados e demais condições necessárias à adequada execução do objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO
Fl._____
Rubrica

São Geraldo/MG, 16 de setembro de 2026.

_____

Daniela de Freitas Meireles
Chefe de Aquisições Públicas